



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 635/2022
21/03/2022 - 15:34
PL 42/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

“Denomina Rua Professor Doutor Antônio Augusto Stipp Stefen, o logradouro público do Loteamento Jardim Laguna, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 02 do Loteamento Jardim Laguna passa a denominar-se Rua **Professor Doutor Antônio Augusto Stipp Stefen**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 15 de março de 2022.

SILENE CARVALINI
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 635/2022
21/03/2022 - 15:34
L 42/2022

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de lei para homenagear a memória de **Professor Doutor Antônio Augusto Stipp Stfen**.

- Segue curriculum em anexo.

Sala das Sessões, aos 15 de março de 2022.

SILENE CARVALINI
Vereadora

Gabinete da Vereadora Silene Silvana Carvalini
E-mail: silenecarvalini@indaiatuba.sp.leg.br
Fone 19 3885-7716 - www.silenecarvalini.com.br

Curriculum de Antonio Augusto Steffen

Indaiatubano, filho de Oscar Steffen e Maria de Lourdes Stipp, viveu sua infância e adolescência em Indaiatuba e só se ausentou quando foi para Ribeirão Preto – SP para cursar a Faculdade de Farmácia e Bioquímica (USP) – 1971.

Terminando seu Bacharelado, casou-se com Elizabeth Maria de Souza em 15 de Janeiro de 1972.

Dessa união nasceram três filhos: Alessandro Augusto Steffen, Ariane Christina Steffen e Audrey Cristine Steffen.

Augusto iniciou sua vida profissional em S. Paulo em 1972, teve uma vasta carreira, atuando em diversas áreas, como demonstram os documentos em anexo, estagiando no Instituto Adolfo Lutz.

Ainda na faculdade, frequentou inúmeros cursos como: Atualização em Enterobactérias e Patologia, Clinical Electrophoresis, Radioisótopos “In Vitro”, realizado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, Especialista em Análise Clínicas, Normas para Licenciamento de Pessoas Físicas para o Uso de Radioisótopos, Administração em Laboratórios, Gestão Laboratorial, Formação de Auditores de Qualidade, Patologia e Laboratório Médico Congresso no Mercosul, Temas em Hematologia, Abordagem Materno Infantil.

A par de sua vida profissional Augusto era homem ativo na sociedade, pertenceu a diversos Clubes Sociais, em Indaiatuba e Alphaville Tennis Clube, onde foi Diretor Social por 8 anos.

Cursou a ESQ no Rio de Janeiro e pertenceu a Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra Est. S. P., onde também foi Diretor Social por quatro anos no Clube Monte Líbano, no Jockey Club de SP e Círculo Militar.

Foi associado do Rotary Clube Barra Funda – SP, cujas reuniões eram realizadas no Terraço Itália.

Ex aluno do Colégio Estadual Dom José de Camargo Barros, jogava futebol no time do próprio colégio, participou de maratonas estudantis, sobressaindo em peças teatrais, maratonas estas realizadas no Clube Nipo-Brasileiro de Indaiatuba. Foi o único brasileiro goleiro do time de futebol do Clube Nipo-Brasileiro, mesclando as duas colônias Japonesa e Brasileira.

Compareceu aos dois encontros realizados pelos ex-alunos do D. José, no encontro de 30 anos do colégio e no encontro realizado pela sua turma – Formandos de 1963 no Hotel Ybiá realizado em 5/10/2013.

Foi idealizador do almoço dos ex-alunos do Colégio D. José de C. Barros, congregando cerca de 200 ex-alunos e formou uma diretoria para realização desses eventos.

Evento que proporcionou encontro de ex-alunos das mais variadas séries, onde passaram uma tarde muito saudosa entre todos, revivendo fatos e coisas do passado.

Homenageou a ex-alunos e professores nessa oportunidade.

Prestou concurso para a FIEC em 2017/2018 Fundação Indaiatubana de Ensino e Cultura. Foi o responsável pelo Laboratório de Análises Clínicas, seu fundador, idealizador e professor.

Muito querido e respeitado por seus alunos, foi convidado para Paraninfo de diversas turmas.

Augusto pertencia à turma de indaiatubanos que se reuniam todos os dias na Stalden, onde tomavam um cafezinho regado a muita conversa.

Sempre foi muito ativo socialmente, transitava em diversos círculos sociais e profissionais, onde era muito considerado e estimado por todos.

Mesmo depois de sua morte foi homenageado pelos amigos da Stalden, local onde sempre se reuniam.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 003/2022

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

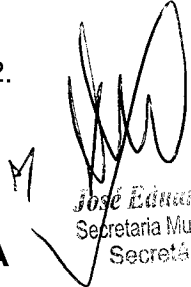
CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 007/2021 da **Sra Silene Carvalini** Vereadora à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Antônio Augusto Stipp Stefen**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 24 de janeiro de 2022.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROT-CMI 635/2022
21/03/2022 - 15:34
PL 42/2022

Indaiatuba, 10 de janeiro de 2022
Ofício GV nº 007-2022

Ilma. Sra.
Tânia Castanho

Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Henrique Augusto Steve
Departamento de Preservação e Memória
Nesta.

A par de respeitosamente cumprimenta-lo, remeto através deste, dados biográficos de **Antônio Augusto Stipp Stefen**, para ser aprovado pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 20. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso U do artigo 80. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta a "suas obras e ações meritórias e relevantes", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibado e idoneidade moral" Certo de contar com a sua atenção desde já agradeço e no aguardo de vossa manifestação, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

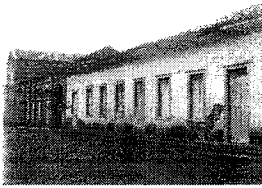
Atenciosamente,

SILENE CARVALINI

Vereadora

Recebido
Data: 11/01/22 Hora: ...
Nome: Rosmaria Lopes Silva
Assinatura: [assinatura]

Gabinete da Vereadora Silene Silvana Carvalini – Fone 19 3885-7716
E-mail: silenecarvalini@indaiatuba.sp.leg.br – www.silenecarvalini.com.br



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: **ANTONIO AUGUSTO STIPP STEFFEN**

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): **09/12/2020 – BARUERI - SP**

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): **21/03/1946 – INDAIATUBA - SP**

4. Profissão: **Farmacêutico Bioquímico**

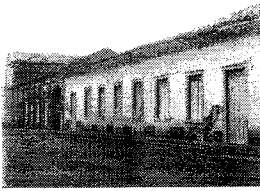
5. Período de residência em Indaiatuba: **NASCEU E FICOU ATÉ 1972 CASOU-SE E FOI TRABALHAR E MORAR EM SÃO PAULO.**

5. Escolaridade: **SUPERIOR COMPLETO**

6. Estado Civil: **CASADO**

7. Nome do cônjuge: **ELISABETH MARIA PIMENTEL DE SOUZA STEFFEN**

8. Nome dos Filhos: **ALESSANDRO AUGUSTO STEFFEN – ARIANE CHRISTINE STEFFEN E ANDREY CHRISTINE STEFFEN**



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): **PROFESSOR DA FIEC INDAIATUBA - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – PROPRIETÁRIO DE VÁRIOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLINICAS EM SÃO PAULO.**
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):
ROTARY CLUB SP – (ADESG).
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:
ROTARY CLUB DA BARRA FUNDA SP.
ADESG – 1985.
12. Participação na vida do município de Indaiatuba:
PROFESSOR E FUNDADOR DE ANALISES CLINICA NA FIEC INDAIATUBA.
13. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:
ANEXO.
14. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas: **ANEXO.**
15. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato: **ELIZABETH M.P.S STEFFEN – Telefone: (11) 99715-2121**

Indaiatuba, 10 de janeiro de 2022.



PROT-CMI 635/2022
21/03/2022 - 15:34
PL 42/2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO
MUNICÍPIO
CIDADE E
COMARCA DE } INDAIATUBA



ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Bel. Victor Ferreira Vitolo
OFICIAL

CART. REGISTRO CIVIL E ANEXOS
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR
VICTOR FERREIRA VÍTOLO
OFICIAL
INDAIATUBA - SP

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que o fls. 34 ===== do livro A - 35 =====
de NASCIMENTOS sob o n.o 8.623 =====, consta a assento de "ANTONIO AUGUSTO
STIPP STEFFEN" ===== nascido o =
aos 21(vinte e um) ===== de março ===== de mil novecentos
e quarenta e seis (1946) =====, às 13:30 === horas em
domicilio na rua Bernardino de Campos, nº752, nesta cidade, =====
do sexo masculino ===== filho de Oscar Steffen, =====
===== natural de
Indaiatuba ===== (Est. de São Paulo =====) e de
Maria de Lourdes Stipp, ===== natural de
Elias Fausto, ===== (Est. de São Paulo =====), casados
no cartório de Itu-SP, e residentes neste distrito, =====
São avós paternos Christiano Steffen e Augusta Steffen, =====
===== e maternos Antonio Reimão Stipp
e Altimira da Costa Stipp. =====

Foi declarante o pai do registrado, =====
serviram de testemunhas as constantes do termo. Assento feito em 23(vinte e tres) de
março de 1946(mil novecentos e quarenta e seis). =====

Observações:- Certifico mais que a margem consta a seguinte ANOTAÇÃO:
O registrado casou-se aos 15/01/1972, em Salto-SP, com Elizabete
Maria Pimentel de Souza, cf.termo nº5.641, fls.21, no livro B -
Ind. 28/01/1972. O Escrivão (a) V.F.Vitolo. =====

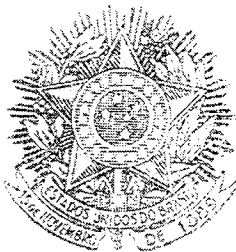
Destas:-
Emols. Cr\$ 210,00
T. prevld. = 21,00
Soma pg. Cr\$ 231,00

Assina no
TABELIÃO **NOBRE**
R. 24 de Maio, 297 S. Paulo

O referido é verdade e dou fé. INDAIATUBA. 25(vinte e cinco)



MINISTÉRIO DA GUERRA



R. M.

Organização Militar

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 3ª CATEGORIA

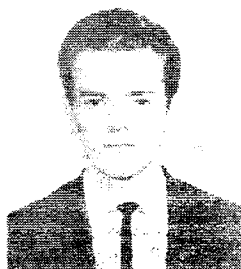
Nº 297138

SERIE F

Certifico que o cidadão *[nome]* da classe de *[classe]* alistado no ano de *[ano]* pelo município de *[município]*, Estado *[estado]* e dispensado da incorporação no ano de *[ano]* é considerado reservista de 3ª categoria.

IDENTIFICAÇÃO

Filho de *[nome]*
e de *[nome]*
Natural de *[estado]*
Município *[município]*
Cidade (lugar) *[cidade]*
Data de nascimento *[data]*
Instrução *[instrução]*
Profissão *[profissão]*
Outras notas *[notas]*



Altura *[altura]*
Cúrtis *[cúrtis]*
Cabeça *[cabeça]*
Olhos *[olhos]*
Nariz *[nariz]*
Boca *[boca]*
Sinais particulares *[sinais]*



(polegar direito)

[assinatura]
Assinatura do reservista

Lugar *[lugar]* de *[data]* 13 SET 1966 de 19 *[ano]*

[assinatura]
Assinatura do Chefe

Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local competente se não houver guarda militar a fim de obter meio de transporte até o lugar de Centro de Mobilização que lhe for atribuído.

Só é válido o certificado com as Armas Nacionais em marca d'água
— A marca d'água é visível olhando-se o certificado contra a luz —

República Federativa do Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO



DISTRITO E MUNICÍPIO

COMARCA DE SALTO

DE SALTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Oswaldo Lima
Escrivão

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
OSWALDO LIMA
ESCRIVÃO
SALTO - Est. de S. Paulo

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o N.º -5.641 -, a fls. 21 - do livro N.º 3-23 - de registros de casamento, verifiquei constar que no dia 15 de janeiro - de 1972 - foi feito o casamento de ANTONIO AUGUSTO STIPP STEFFEN. e ELIZABETH MARIA PIMENTEL DE SOUZA. -//

contraído perante o M. M. Juiz José Maria Marques de Oliveira. -// e as testemunhas Oscar Steffen Júnior e Darcy Almeida Souza. -//

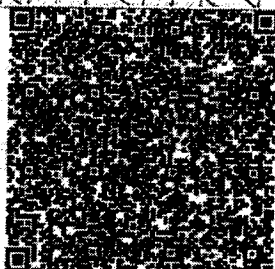
Ele, nascido em Indaiatuba - SP, -// aos 21- de março - de 19 46 -, profissão Biogênico - domiciliado e residente em Indaiatuba - SP., á Rua Cerqueira Cesar, 688 - filho de OSCAR STEFFEN. -// e de D. MARIA DE LOURDES STIPP. -//

Ela, nascida em Campinas - SP, -// aos 03 - de julho - de 19 52 -, profissão professora primaria domiciliada e residente nesta cidade, á Rua Dr. Barros Junior, nº 516. -// filha de EDMILSON ALMEIDA SOUZA - (falecido) e de D. MARIA DA GRAÇA PIMENTEL DE SOUZA. -// a qual passou assinar-se ELIZABETH MARIA PIMENTEL DE SOUZA STEFFEN. -//

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Ns. 1, 2, 3 e 4. -// do Código Civil Brasileiro. -//

OBSERVAÇÕES: Na margem do termo consta a averbação de retificação do nome da contraente de Elizabette para ELIZABETH, conforme sentença do M. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Nilo Etholzer Ferreira datada de 11-09-78. -

Firmas em São Paulo: Tabelionatos: Veiga e José Cirilo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ANTONIO AUGUSTO STIPP STEFFEN

CPF:
614.836.218/04

MATRÍCULA:
115840 01 55 2020 4 00044 223 0024667 73

SEXO masculino **COR** branca **ESTADO CIVIL E IDADE** casado, com 74 anos de idade

NATURALIDADE INDAIATUBA, SP **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** 4402526/SSP/SP **ELEITOR** Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de OSCAR STEFFEN e de MARIA LURDES STIPP, residente e domiciliado à Avenida Oiapoque, 65, Aphaville, BARUERI, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
nove de dezembro de dois mil e vinte, às 15 horas e 40 minutos **DIA MÊS ANO** 09 12 2020

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital Municipal de Barueri "Dr. Francisco Moran", em BARUERI, SP

CAUSA DA MORTE
choque séptico, abdome agudo obstrutivo, neoplasia cólon, hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) cremado no Crematório Crematório Bosque da Paz - Vargem Grande Paulista - SP. **DECLARANTE** ARIANE CHRISTINE STEFFEN PELLIS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Paulo Rodas, CRM 160699 e Dr. Homero Toscano, CRM 38115

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM
Registro lavrado em onze de dezembro de dois mil e vinte. Não deixa bens. Não deixa testamento. Era beneficiário do INSS sob nº 1555477973. deixa viúva a senhora ELIZABETH MARIA PIMENTEL DE SOUZA STEFFEN, com quem se casou em Salto, SP, aos 15/01/1972, onde consta no Lv. B-23, Fls. 21, nº 5.641, deixa 03 filhos maiores, sendo eles: ALESSANDRO com 47 anos, ARIANE com 45 anos e AUDREY com 44 anos, como declarado.. Nada mais me cumpria certificar.

Selo digital: 1158402PV0000000115244206 (Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>).
Digitado por: Cristoferson Pereira de Almeida

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS (Lei/9534/97)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Barueri, 11 de dezembro de 2020

Cristoferson Pereira de Almeida
Escrevente Autorizado

115840 - AA000152873
40 - AA000152873 0/20

MEMORIAL



Bosque da Paz

CERTIFICADO DE CREMAÇÃO

Certifico que ao dia 13 de Dezembro de 2020, foi Cremado no "Cemitério e Crematório Memorial Bosque da Paz", o corpo do falecido Antonio Augusto Stipp Steffen, estado civil Casddo, do sexo Masculino, de Cor Branca, Natural de Indaiatuba - SP, falecido 09 ao dia de Dezembro de 2020, ás 15 horas e 40 minutos, no Hospital Municipal de Barueri, Doutor Francisco Moran, Barueri - SP, com 74 (Setenta e quatro anos de idade), de acordo com a Certidão de óbito registrado sob matricula de Óbito nº 115840 01 55 2020 4 00044 223 0024667 73

Inerária Central
0100 55 7555

CEMITÉRIO E CREMATÓRIO
MEMORIAL BOSQUE DA PAZ
KAYANO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ : 04.602.261/0001-32 Rua Ifrenha, 850 - Vargem Grande Paulista - SP

Cep: 05730-000

fone (11)4158-9363

cemiterio@bosquedapaz-sp.com.br

Mario H. Kayano

CPF: 088.758.078-50